

PROCESSO SELETIVO 13/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA JOVENS APRENDIZES DO PROJETO “JOVEM APRENDIZ - JUVENTUDE EM FOCO NA CIDADE DE MACHADO NO CICLO 2021-2023”.

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA)**, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Machado (**IFSULDEMINAS Campus Machado**), o **Município de Machado** e a **Associação Socioambiental Cultivar** parceiras do programa, tornam pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 13/2021** para o preenchimento de vagas destinadas a **JOVENS COM IDADE ENTRE 14 a 22 anos**, nos termos da Lei 10.097/2000, visando atender ao Projeto **JOVEM APRENDIZ - JUVENTUDE EM FOCO NA CIDADE DE MACHADO NO CICLO 2021-2023**

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

a. O Programa Juventude em Foco é um o programa técnico-profissional que prevê a execução de atividades teóricas e práticas, sob a orientação pedagógica de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica e com atividades práticas coordenadas pelo empregador.

b. Os jovens receberão formação na modalidade Arco Ocupacional Administrativo que contempla as seguintes ocupações: Auxiliar de Escritório, Arquivista/Arquivador, Almoxarife, Office Boy/Girl/Contínuo.

c. Tem como público alvo adolescentes e jovens com faixa etária entre 14 e 24 anos, em situação de vulnerabilidade familiar e social e que estejam cursando o Ensino Fundamental e Médio.

d. A carga horária total é de 1.840 horas distribuídas entre atividade teórica e atividade prática. A duração do curso é de 24 meses, com carga horária semanal de 20 horas semanais (4 horas diárias) no período da tarde.

e. O jovem aprendiz será contratado pela CLT com registro em carteira e terá direito a um salário/hora (do salário mínimo vigente ou conforme convenção coletiva da empresa contratante) proporcional às 20 horas semanais, vale transporte e demais benefícios previstos na convenção.

f. O jovem aprendiz receberá uniforme do Programa, material escolar e alimentação no dia da atividade teórica.

g. Os subsídios financeiros para o pagamento das despesas do programa seguirão conforme plano de trabalho do projeto aprovado no parceiro IFSULDEMINAS Campus Machado, sendo financiados mediante contratos de repasse firmados com as empresas e Município de Machado, ora beneficiários com a alocação dos jovens do Programa.

h. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério dos parceiros.

i. As admissões dos aprendizes se darão por prazo determinado, somente após concluída a segunda etapa de seleção, nos termos da lei vigente, sob responsabilidade das empresas e/ou pelo Município de Machado.

j. Para participar do programa, o jovem precisa: ter idade entre 14 e 22 anos; estar matriculado na rede de ensino público e bolsista na rede particular; pertencer a família de baixa renda, de acordo com o Decreto Lei 6.135 de 26/06/2007; ter disponibilidade de 4 horas diárias contínuas para cumprir as atividades do projeto.

k. São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os funcionários/servidores designados pelos parceiros do projeto, de acordo com os procedimentos de cada ente, com as atribuições conforme Anexo III ao presente edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em duas etapas. A primeira etapa de responsabilidade dos parceiros, será constituída por uma triagem onde será realizada uma avaliação documental dos candidatos inscritos conforme os requisitos descritos no item 5, letra “b”.

Os candidatos habilitados nesta primeira etapa estarão aptos a participarem da segunda etapa, de responsabilidade exclusiva e que será realizada pelo Município de Machado e pelas empresas contratantes.

O cronograma previsto é o seguinte:

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Inscrição para o Processo Seletivo	12/08/2021 a 23/08/2021 das 8 às 17h	Presencial, na Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social ou on-line, através do formulário https://forms.gle/ddTvCE6k3j5ACJNz5 a serem recebidas pela FADEMA.
Divulgação do resultado 1ª etapa	24/08/2021	http://fadema.org.br/ https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/ http://www.machado.mg.gov.br/ https://associacao.cultivarambiental.com.br/
Prazo de Recurso 1ª etapa	25/08/2021 Até às 17 horas	Através do e-mail: rhfadema@gmail.com
Resultado Recurso	26/08/2021	http://fadema.org.br/ https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/ http://www.machado.mg.gov.br/ https://associacao.cultivarambiental.com.br/
Realização da 2ª etapa	Após 27/08/2021	Realizado pela própria empresa, com base nos jovens inscritos e homologados na 1ª Etapa
Início das atividades	Setembro de 2021	http://fadema.org.br/ https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/ http://www.machado.mg.gov.br/ https://associacao.cultivarambiental.com.br

3. INSCRIÇÕES

Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato deverá observar as seguintes exigências:

- a. Apresentar presencialmente ou enviar através do formulário eletrônico a seguinte documentação:
 - i. Folha Resumo do Cadastro Único do Governo Federal atualizado, devidamente assinada e emitida pelo órgão gestor do Programa Bolsa Família (quem não possuir o Cadastro Único, deverá procurar o órgão gestor do Programa no município onde reside);
 - ii. Declaração de que está matriculado na Rede de Ensino Pública ou bolsista, emitida pela escola e assinada pelo responsável da secretaria escolar;
 - iii. Cópia da RG (carteira de identidade);
 - iv. Cópia do CPF;
 - v. Cópia da carteira de habilitação se tiver;
 - vi. Cópia do comprovante de residência dos últimos três meses (Conta de luz, água ou telefone);
- b. Menores de 18 anos devem estar acompanhados de um responsável para realizar sua inscrição.
- c. A falta do envio de documentos na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do jovem.
- d. É de inteira responsabilidade do jovem a realização da sua inscrição, nos termos previsto neste edital, em que o mesmo deverá declarar todas as informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos sob pena de desclassificação.
- e. Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, impossibilitando de qualquer forma a conferência e avaliação, serão considerados como inexistentes.
- f. Ao efetivar a sua inscrição o jovem declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- g. Os jovens que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que estejam classificados ou beneficiados com o Projeto.

4. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- a. Será eliminado do processo seletivo o jovem que enviar documentação comprobatória fora dos padrões e cronograma estabelecidos no deste edital.
- b. Além dos casos previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;

- (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital
- (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa;
- (5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DOS RESULTADOS

- a. O resultado da primeira etapa do Processo Seletivo será publicado conforme cronograma, item 2 deste edital.
- b. A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- c. É obrigação dos jovens acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônicos listados no cronograma.

6. DOS RECURSOS

- a. O jovem poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- b. O recurso deverá ser enviado ao endereço eletrônico rhfadema@gmail.com com o título: **RECURSO EDITAL N.13/2021**, devendo o candidato justificar a motivação do recurso e informar seus dados de inscrição.
- c. Os recursos serão recebidos **sem efeito suspensivo**, salvo quando, por sua relevância, os responsáveis designados para condução do processo, conforme item 1, letra "k", julgarem conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
- d. Recebido o recurso, caberá aos responsáveis legais das entidades, proferirem a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado.
- e. Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- f. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. O resultado da primeira etapa da seleção será divulgado em ordem alfabética no site dos parceiros.
- b. **A classificação do jovem na primeira etapa não garante a contratação junto das empresas, sendo que as empresas adotarão seus próprios processos de seleção para a segunda etapa, sob sua integral responsabilidade, servindo da listagem de classificados neste edital para o preenchimento definitivo das vagas.**
- c. É obrigação do jovem zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- d. Correrão por conta exclusiva do jovem quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo.
- e. O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível no site das instituições parceiras.

- f. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe responsável pelo processo.
- g. Os parceiros se comprometem, ainda, à sujeição integral às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), respondendo cada qual pelas informações, guarda e tratamento de dados que utilizarem referentes ao presente edital.
- h. Mais informações no telefone 35 3295-9727 com Ana Paula - e-mail anapaula.fadema@gmail.com ou telefone 35 3295-0087, com Renata, ramais 400/340.

Machado-MG, 10 de agosto de 2021.

ALINE MANKE Assinado de forma digital
por ALINE MANKE
NACHTIGALL:955 NACHTIGALL:95559418072
59418072 Dados: 2021.08.10 13:55:20
-03'00'

Aline Manke Nachtigall
Diretora Geral Substituta
IFSULDEMINAS Campus Machado



Renato Ferreira de Oliveira
Diretor Presidente
FADEMA



Luiz Henrique de Almeida Penha
Presidente
Associação Ambiental Cultivar



Aryovaldo Magalhães D'Andréa Júnior
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Município de Machado

ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 13/2021

Ficha de Inscrição	
Nome do Candidato:	
Data de Nascimento:	
Telefone:	
Nome do Responsável Legal (Para os menores de 18 anos):	
Endereço:	
Bairro:	
Nº:	
Escola:	
Série:	Nível: () Fundamental () Médio () Outros
Turno Escolar:	
Habilitação:	
Outras Informações :	

Machado ____/____/____

Assinatura do (a) Responsável
(Para candidatos menores de 18 anos)

Assinatura do (a) Candidato(a)

ANEXO II DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - Nº 13/2021

MODELO DE CURRÍCULO

[Nome]

[Endereço, localidade]

[telefone de contato] | [e-mail]

Experiência Profissional

[Nome da empresa]

[Cargo]

[Data da admissão] [Data da demissão/Atual]

[Nome da empresa]

[Cargo]

[Data da admissão] [Data da demissão/Atual]

Escolaridade

[Nome da Instituição de ensino]

[Curso, série]

[Grau acadêmico, localização]

[Data de início] [Data de término]

Atividades complementares

[Informe neste campo outras atividades que realiza, como trabalho voluntário, cursos, carteira de habilitação e outros]

ANEXO III DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - Nº 13/2021

DOS RESPONSÁVEIS PELO EDITAL

A **FADEMA** indica a colaboradora **Ana Paula Corsini, auxiliar administrativa**, para atuar no presente processo seletivo, com as seguintes atribuições: Receber as inscrições on-line do presente Edital, participar da 1ª Etapa do presente Processo Seletivo, tornar pública todas as informações do presente edital, participar de reuniões e em conjunto com os demais parceiros, decidir sobre o resultado da 1ª Etapa nos termos do presente edital e da lei em vigor.

A **Associação Cultivar** indica os colaboradores **Alexandre da Fonseca, Coordenador de Programas Sociais, Camila Dias de Souza, Psicóloga e Marcelo Henrique Rodrigues, Assistente Social** para atuarem no presente processo seletivo, com as seguintes atribuições: Participar da 1ª Etapa do presente Processo Seletivo, atuar no processo de avaliação documental, tornar pública todas as informações do presente edital, participar de reuniões e em conjunto com os demais parceiros, decidir sobre o resultado da 1ª Etapa nos termos do presente edital e da lei em vigor.

O **Município** indica a colaboradora **Aline Branquinho Caixeta Ferreira, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social**, para atuar no presente processo seletivo, com as seguintes atribuições: Participar da 1ª Etapa do presente Processo Seletivo, receber inscrições presenciais, tornar pública todas as informações do presente edital, participar de reuniões e em conjunto com os demais parceiros, decidir sobre o resultado da 1ª Etapa nos termos do presente edital e da lei em vigor.

O **Município** indica a colaboradora **Renata Garcia Marinelli, Assessora de Projetos e Parcerias**, para atuar no presente processo seletivo, com as seguintes atribuições: Participar de reuniões e, em conjunto com os demais parceiros, decidir sobre o resultado da 1ª Etapa nos termos do presente edital e da lei em vigor.

O **IFSULDEMINAS Campus Machado** indica as colaboradoras **Michelle da Silva Marques, Administradora, e Maria Aparecida Avelino, Técnica em Assuntos Educacionais**, para atuarem no presente processo seletivo, com as seguintes atribuições: Participar da 1ª Etapa do presente Processo Seletivo, tornar pública todas as informações do presente edital, participar de reuniões e em conjunto com os demais parceiros, decidir sobre o resultado da 1ª Etapa nos termos do presente edital e da lei em vigor.